PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.143 DE 08 DE MARÇO DE 2018

"Aprova a prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas – exercício 2015 – do Fundo Municipal do Idoso, sob responsabilidade do Prefeito, Dr. Cláudio Valente Viana, conforme parecer prévio do TCE/RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de Contas prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas – exercício 2015 – do Fundo Municipal do Idoso, sob responsabilidade do Prefeito, Dr. Cláudio Valente Viana, acatando-se na íntegra o parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, com ressalvas e determinações, constantes do Processo TCE/RJ nº. 809.607-6/2016.

Art. 2º- Aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38. VIII, do regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de março de 2018.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2º Secretário